



ANEXO AO PARECER ÚNICO Nº 1113051/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 07095/2015/001/2015	SITUAÇÃO: Deferido
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia - LP	VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos	

EMPREENDEDOR: Cia Positiva de Energia	CNPJ: 19.560.848/0001-01	
EMPREENDIMENTO: UTE Termoirapé	CNPJ: 19.560.848/0001-01	
MUNICÍPIO(S): Grão Mogol - MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS (DATUM): SAD 69	LAT/Y 8148794,24	LONG/X 758367,76

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------------	--	--	---

BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Córrego Paulista
UPGRH: JQ1 - Alto Jequitinhonha	SUB-BACIA: Córrego Paulista

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
E-02-02-1	• Produção de energia termoeleétrica.	5
E-02-03-8	• Linhas de Transmissão de Energia.	1
E-02-04-6	• Subestação de Energia Elétrica.	4
F-02-04-6	• Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	1
E-03-04-2	• Tratamento de água para abastecimento.	1
E-03-06-9	• Tratamento de esgotos.	1
C-10-01-4	• Usinas de Produção de concreto comum.	3
-	• Adutora de transporte de água bruta e tubulação para lançamento de água residual.	Não passível

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: YKS Serviços LTDA (empresa) Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima	REGISTRO: CREA 05157
---	--------------------------------

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 0911521/2015 (SIAM)	DATA: 17/09/2015
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Eduardo José Vieira Júnior - Gestor Ambiental (Gestor)	1364300-2	
Ana Carolina Silva Manta - Gestora Ambiental	1366739-9	
Catherine Aparecida Tavares Sá - Gestora Ambiental	1165992-7	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes - Gestora Ambiental	1224757-3	
Gislando Vinícius Rocha de Souza - Analista Ambiental	1182856-3	
Maria Júlia Coutinho Brasileiro - Gestora Ambiental	1302105-0	
Rafael Fernando Novaes Ferreira - Analista Ambiental	1148533-1	
José Augusto de Carvalho Neto - Gestor Ambiental Jurídico	1364172-5	
De acordo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani - Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão - Diretor de Controle Processual	0449172-6	



ANEXO I – ANEXO AO PARECER ÚNICO 1113051/2015

Condicionantes para Licença Prévia (LP) da UTE Termoirapé I e II

<p>Empreendedor: Cia Positiva de Energia Empreendimento: Usina Termelétrica de Irapé – UTE Termoirapé I e II. CNPJ: 19.560.848/0001-01 Municípios: Grão Mogol/MG Atividade(s): Produção de Energia Termoelétrica; Linha de Transmissão de Energia e Subestação de Energia Elétrica. Código(s) DN 74/04: E-02-02-1; E-02-03-8 e E-02-04-6 Responsabilidade pelos Estudos: YKS Serviços Ltda. / Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima Referência: Licença Prévia Processo: 07095/2015/001/2015</p>	<p>Validade: 4 (quatro) anos</p>
---	---

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar proposta de recuperação e compensação das áreas atingidas pela intervenção em áreas de preservação permanente que consista na efetiva recuperação ou recomposição destas, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 76, de 25 de outubro de 2004.	120 dias após a emissão da LP
2	Apresentar protocolo de formalização de processo de compensação ambiental com base no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Lei do SNUC - junto ao IEF e CPB-COPAM e apresentar o protocolo correspondente à SUPRAM NM. Sugere-se que o Parque Estadual de Grão Mogol seja beneficiado com o investimento.	120 dias após a emissão da LP
3	Apresentar o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) celebrado e relatórios de cumprimento das obrigações assumidas referentes à compensação ambiental prevista no Art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Lei do SNUC.	5 dias após celebrado o termo
4	Apresentar de forma detalhada, no Plano de Controle Ambiental (PCA), com Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e com cronograma de execução, todos os projetos, programas e ações propostas no EIA/RIMA, a saber: <ul style="list-style-type: none">• Programa de prevenção, monitoramento e controle de processos erosivos;• Programa de monitoramento de recursos hídricos;	Formalização da LI



	<ul style="list-style-type: none">• Programa de monitoramento da qualidade do ar;• Ações para mitigação de impactos negativos;• Programa de educação ambiental;• Programa de saúde, segurança e alerta;• Programa de valorização e apoio aos trabalhadores e fornecedores locais;• Programa de acompanhamento dos fornecedores de eucalipto;• Programa de monitoramento e resgate do patrimônio arqueológico;• Programa de monitoramento socioeconômico.	
5	<p>Apresentar de forma detalhada, no Plano de Controle Ambiental (PCA), com Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e com cronograma de execução, todos os projetos, programas e ações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar Programa de Monitoramento da Fauna para os grupos da mastofauna (pequeno, médio, grande portes e mastofauna alada), herpetofauna, ictiofauna e avifauna;• Apresentar Programa de Monitoramento das espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção;• Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;• Apresentar Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos. <p>Obs.: Os programas de monitoramento da fauna deverão considerar os riscos envolvidos com a movimentação de máquinas e veículos durante a instalação e operação do empreendimento.</p>	Formalização da LI
6	<p>Apresentar Plano de Utilização Pretendida (PUP) e inventário florestal quali-quantitativo, elaborados e executados sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo necessária a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.</p> <p>As parcelas amostrais do inventário florestal deverão ser demarcadas em campo de forma visível, utilizando-se de demarcação com tinta com cor bem destacada e piquetes. As coordenadas geográficas dos vértices de cada parcela devem ser plotadas em mapa digital e impresso e apresentadas anexas ao PUP. Todas as árvores mensuradas deverão ser marcadas e plaqueteadas.</p>	Formalização da LI



7	Apresentar contrato de arrendamento da área de instalação do empreendimento, uma vez que só foi apresentado contrato de promessa de arrendamento.	Formalização da LI
8	Apresentar contrato de servidão administrativo com a Companhia Elétrica de Minas Gerais (CEMIG) e Companhia Transleste de Transmissão, uma vez que a faixa do sistema de adução e descarte de água e da linha de transmissão de energia abrange área de propriedade destas empresas.	Formalização da LI
9	Apresentar levantamento primário para o grupo ictiofauna, período seco e chuvoso, nos termos da IN 146/2007 e Termo de Referência para manejo de fauna disponível no site da SEMAD.	Formalização da LI
10	Apresentar complementação do levantamento da mastofauna para período seco, no que se refere aos mamíferos de pequeno porte e quirópteros, nos termos da IN 146/2007 e Termo de Referência para manejo de fauna disponível no site da SEMAD.	Formalização da LI
11	Apresentar levantamento primário para período chuvoso nos termos da IN 146/2007 e Termo de Referência para manejo de fauna disponível no site da SEMAD para os táxons: mastofauna (alada, pequeno, médio e grande porte); herpetofauna; e ornitofauna.	Formalização da LI
12	Realizar audiência pública nos moldes da DN COPAM 12/94 para as comunidades que representam a população humana nas áreas de influencia de silvicultura que irá atender a demanda do empreendimento.	Antes da formalização da LI
13	Apresentar estudo da fauna contemplando inventário quali-quantitativo e uso preferencial de habitat para os grupos de herpetofauna, ornitofauna e mastofauna, durante os períodos seco e chuvoso, e avaliação do risco de colisão de quirópteros (morcegos) e ornitofauna com as estruturas da linha de transmissão e adutora bem como do risco de criação de barreira artificial restringindo a movimentação de todos os grupos de fauna pela adutora.	Formalização da LI
14	Apresentar protocolo de formalização junto ao IEPHA – Instituto	240 dias após a



Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gérias, Estudo Prévio de Impacto Cultural (EPIC) e Relatório de Impacto no Patrimônio Cultural (RIPC), nos termos da Deliberação Normativa CONEP n. 007/2014.

emissão da LP

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da aprovação das condicionantes pela URC COPAM NM.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.